

## UNIDADE ESTADUAL NA PARAÍBA

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2026 - UASG 114613

Número do Contrato: 1/2023.  
Nº Processo: 03625.000105/2023-12.  
Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NA PARAIBA. Contratado: 03.977.181/0001-07 - PLATINA MINERAL LTDA. Objeto: Reajuste de preços ao valor do contrato. O incremento corresponde a aproximadamente 14,14%, passando o valor unitário da água mineral de R\$ 7,46 (sete reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 7,77 (sete reais e setenta e sete centavos), com vigência a partir de 29 de abril de 2026.. Vigência: 09/05/2023 a 09/05/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 24.475,50. Data de Assinatura: 06/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 06/05/2025).

## INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2026 - UASG 113601

Nº Processo: 03001.003328/2025-22.  
Dispensa Nº 73/2026. Contratante: INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA.  
Contratado: 47.014.801/0001-70 - MONUMENTAL TECH LTDA. Objeto: Aquisição de 1 (uma) mesa de som e 2 (duas) interfaces de áudio, incluindo adaptadores, conectores e cabos necessários à completa montagem e funcionamento do sistema, bem como, o serviço de instalação, configuração e realização de testes operacionais no sistema de som ambiente do auditório Anna Peliano, localizado no edifício-sede do Ipea, em Brasília/DF..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 05/05/2026 a 05/05/2027. Valor Total: R\$ 11.150,00. Data de Assinatura: 05/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 06/05/2026).

## Ministério de Portos e Aeroportos

## AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.

## EXTRATO DE CONTRATO

Documento Digital: 4275/2026 - Inexigibilidade de Licitação. Espécie: Contrato APS/053.2026, datado de 05/05/2026, celebrado entre a Autoridade Portuária de Santos S.A. - APS e FUNDACION DE LA COMUNIDAD VALENCIANA PARA LA INVESTIGACIÓN, PROMOCIÓN Y ESTUDIOS COMERCIALES DE VALENCIAPORT. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para assistência técnica especializada, de natureza singular e predominantemente intelectual, destinada ao: Desenvolvimento da estratégia institucional, modelagem de governança e definição de diretrizes para implementação do modelo de "Landlord Avançado" na Autoridade Portuária de Santos (APS), pelo prazo de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 71 da Lei 13.303/2016, no valor global de R\$ 3.340.764,71 (três milhões trezentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos). Fundamentação: Deliberação da Diretoria-Executiva da APS, em sua 2.609ª Reunião (Ordinária), realizada em 30/04/2026, e Parecer Jurídico Nº 140/2026, datado de 13/04/2026, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/16. Rubrica Contábil: PDG da APS. Signatários: Srs. Anderson Pomini e Gustavo Salvador Pereira, Presidente e Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação da APS, respectivamente, e o Sr. Antonio Torregrosa Maicas, representante legal da Contratada.

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO  
RLE ELETRÔNICO Nº 30/2026

CONTROLE LICITAÇÕES-E MÓDULO LRE 1091252.

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada processo 237/24-95, publicada no DOU nº 69 de 13/04/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de assessoria e apoio técnico à fiscalização da AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS - APS no gerenciamento e acompanhamento dos projetos executivos; das obras de infraestrutura e serviços de engenharia; da aquisição e fornecimento de equipamentos, instalação e integração; bem como dos testes, operação assistida e Suporte Logístico Integrado (SLI), necessários para implantação do Sistema de Gerenciamento e Informações do Tráfego de Embarcações (VTMIS, na sigla em inglês) do Porto de Santos, denominado "VTMS Santos", pelo prazo de 30 (trinta) meses, nos termos e condições estabelecidas no "Termo de Referência" e seus Anexos, partes integrantes deste Edital. Total de itens licitados: 01. Nova para Abertura das Propostas: 19/05/2026 às 10h00 no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-interstatico/>.

DAIANA BARBOSA DA SILVA COELHO  
Agente de Licitação

## EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

## GERÊNCIA DE LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 52/ADLI-1/SEDE/2026

Obj.: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte rodoviário de equipamentos de inspeção de segurança (raios-x e pórticos). Data/hora/local: 26/05/2026, 9h, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Licitação nº 1092679). Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.infraero.gov.br](http://www.infraero.gov.br). Inf.: [licitabr@infraero.gov.br](mailto:licitabr@infraero.gov.br) e (61) 3312-2576/3312-1893.

FRANCISCO SOARES  
Presidente da Comissão

## Ministério dos Povos Indígenas

## FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

## EDITAL

## RETIFICAÇÃO Nº 9 DO EDITAL Nº 13/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 2025

PROCESSO Nº 8620.009687/2025-10

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e tendo em vista o disposto na Portaria Conjunta MGI/MPI nº 124/2024, de 31 de dezembro de 2024, torna pública a retificação nº 09 do Edital nº 13/2025 - Processo Seletivo Simplificado - PSS 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 119, Seção 03, de sexta-feira, 27 de junho de 2025, página 106, tendo em vista o que consta no processo nº 08620.009687/2025-10, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

1. Fica RETIFICADO item 1 "DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES":

1.2 A Coordenação-Geral Monitoramento Territorial da Diretoria de Proteção Territorial - CGMT/DPT e a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão - CGGP/DAGES coordenarão, em apoio às unidades descentralizadas, o presente processo seletivo simplificado.

1.7 Será impedido de participar de qualquer etapa do processo seletivo simplificado a pessoa candidata que tenha sido desligada por justa causa de contratos anteriores, no âmbito de autarquias, fundações e órgãos estaduais de meio ambiente.

1.10 Para os cargos de Agente Temporário de Proteção Territorial e Especialista Temporário em Proteção Territorial, o processo seletivo simplificado será composto das seguintes etapas:

- Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- Investigação Social, de caráter eliminatório;
- Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

1.13. A Unidade Centralizada (CGMT/DPT) ou descentralizada (CR ou CFPE) será responsável pela assinatura do contrato individual de prestação de serviço por prazo determinado dos(as) contratados(as) lotados(as) na unidade. Será, ainda, responsável (i) pela fiscalização das atividades realizadas, (ii) pelo gerenciamento das atividades das equipes e (iii) pelos acordos individuais de trabalho, coordenados por servidores (titular e substituto) designados por portaria.

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

DLS Nº 044/ADLI-1/SBPC/2026 - SEDE-SMS-2026/00122

- Contratada: ACS 04 LUBRIFICANTES LTDA - Contratação de empresa para manutenção programada de veículo Toyota Hilux placas KMC-3488 do Aeroporto de Poços de Caldas/MG. Valor Global: R\$ 223,30. Autoridade Competente: LUCAS NERY DE PAIVA - Gerente do Aeroporto Embaixador Walther Moreira Salles. Disponível em: [http://licitacao.infraero.gov.br/portal\\_licitacao/servlet/DetailLicitacao?idLicitacao=177690](http://licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao/servlet/DetailLicitacao?idLicitacao=177690).

## GERÊNCIA DE CONTRATOS

## COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE RECEITAS

## EXTRATO DE CONCESSÃO USO DE ÁREA

TC Nº 02.2026.062.0006 Concessionário: Baff 'S Comercio De Produtos Alimentícios LTDA. Objeto: concessão de uso de área destinada à exploração comercial da atividade de lanchonete no aeroporto do Rio de Janeiro/ Santos Dumont. Preço mínimo: R\$ 38.000,00. Variável Adicional: 15%. APF: R\$ 37.900,00. Valor Global: R\$ 2.317.900,00. Vigência: 60 meses. Data de Assinatura: 29/04/2026. Autoridade Competente: Rodrigo Otavio Jacome De Medeiros, Superintendente I em exercício do Aeroporto de Santos Dumont. Disponível em: [http://licitacao.infraero.gov.br/portal\\_licitacao/servlet/DetailLicitacao?idLicitacao=177569](http://licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao/servlet/DetailLicitacao?idLicitacao=177569)

## COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024. CONTRATANTE: Companhia Docas do Ceará. CONTRATADA: Seguros Sura S/A. CNPJ nº 33.065.699/0001-27. RESUMO DO OBJETO: Altera-se o valor global do contrato passa de R\$ 102.807,12 para R\$ 107.368,80, e prorrogam-se os prazos de execução e vigência do contrato por 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Na Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 12.846/2013, e no RILC da CDC. VALOR GLOBAL: R\$ 107.368,80 (cento e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 30/04/2026.

## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE FRACASSO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2026

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte torna público que o Pregão supracitado, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA À SEGURANÇA DO TRABALHO DA CODERN. Foi declarado FRACASSADO em 06/05/2026, conforme registro no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações pelo telefone (84) 4005-5316, ou e-mail [cpl@codern.com.br](mailto:cpl@codern.com.br).

RACLENIR LOPES GALVÃO JÚNIOR  
Pregoeiro

## COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025 - UASG: 399008

Objeto: Aquisição de sistema de gerenciamento jurídico na modalidade SaaS (Software as a Service), para até 50 usuários nomeados, incluindo implantação, configuração/parametrização, integrações mínimas (SEI, RH-Benner, eproc, PJe/e-SAJ, ERP), migração assistida, treinamentos para usuários e gestores e suporte/sustentação, durante 24 meses. Nº Processo: 50905.001756/2025-17. Total de Itens Licitados: 1. Disponibilização do Edital e cadastramento das propostas: A partir de 07/05/2026. Endereço: <https://www.gov.br/compras>. Abertura das Propostas e início dos lances: 19/05/2026 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O Edital também poderá ser obtido na página da PortosRio na internet: <https://transparencia.portosrio.gov.br/relatorio/tp/licitacao>.

THIAGO DA CUNHA E SOUZA  
Gerente de Compras



## LEIA-SE:

1.2 A Diretoria de Proteção Territorial - /DPT e a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão - CGGP/DAGES coordenarão, em apoio às unidades descentralizadas, o presente processo seletivo simplificado.

1.7 A pessoa candidata que tenha sido desligada por justa causa de contratos anteriores, no âmbito de

autarquias, fundações e órgãos estaduais de meio ambiente não poderá ter sua contratação efetivada, ainda que tenha sido aprovada neste processo seletivo.

1.10 O processo seletivo simplificado será composto das seguintes etapas:

a) Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

1.13. A Unidade Centralizada (DPT) ou descentralizada (CR ou CFPE) será responsável pela assinatura do contrato individual de prestação de serviço por prazo determinado dos(as) contratados(as) lotados(as) na unidade. Será, ainda, responsável (i) pela fiscalização das atividades realizadas, (ii) pelo gerenciamento das atividades das equipes e (iii) pelos acordos individuais de trabalho, coordenados por servidores (titular e substituto) designados por portaria.

2. Fica RETIFICADO o item 2 "DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL":

ONDE SE LÊ:

2.3. O pedido de impugnação deverá ser enviado para o endereço eletrônico [pssprotecao@funai.gov.br](mailto:pssprotecao@funai.gov.br).

2.4. Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgada no sítio <https://www.gov.br/funai> na data prevista no cronograma deste edital, a listagem contendo o resultado da apreciação das impugnações e o edital retificado, se for o caso.

LEIA-SE:

2.3. O pedido de impugnação deverá ser enviado para o endereço eletrônico [candidato@avalia.org.br](mailto:candidato@avalia.org.br).

2.4. Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela banca organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgada no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br) na data prevista no cronograma deste edital, a listagem contendo o resultado da apreciação das impugnações e o edital retificado, se for o caso.

3. Fica EXCLUÍDO do item 3 "DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS":

3.1. Requisitos básicos para o cargo de Agente Temporário de Proteção Territorial:

3.1.1. Ensino Médio completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

3.1.2. Ter entre 18 e 59 anos completos, na data da contratação;

3.1.3. Lotação: Será lotado na unidade centralizada (DPT) ou descentralizada (CR ou CFPE), com realização de atividades de campo em terras indígenas;

3.1.4. Remuneração: R\$ 2.452,50 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

3.1.5. Vantagens: Auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar (quando couber), auxílio-transporte (quando couber);

3.1.6. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais em horários, com turnos e escalas a serem definidas no Plano de Trabalho, seguindo a legislação vigente.

3.1.2. Possuir experiência prévia em ações de monitoramento territorial ou ambiental;

3.3. Requisitos desejáveis para ambos os cargos:

3.3.1. Ter experiência na Administração Pública;

3.3.2. Ter experiência em atividades de Monitoramento Territorial, Manejo Integrado do Fogo e/ou Geointeligência;

3.3.3. Ter experiência profissional em Indigenismo e/ou com comunidades tradicionais;

3.3.4. Possuir habilidades em trabalhos de campo que envolvam o manuseio de ferramentas, equipamentos agrícolas e florestais.

4. Fica RETIFICADO o item 3 "DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS": ONDE SE LÊ:

5.5 Até o final do período de inscrição no processo seletivo simplificado, será facultado à pessoa candidata desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para pessoas negras, devendo formalizar o seu pedido via e-mail para [pssprotecao@funai.gov.br](mailto:pssprotecao@funai.gov.br). Neste caso, a pessoa candidata constará apenas na listagem de ampla concorrência.

5.13.5.12. O disposto nos subitens 5.11 e 5.12 deste edital somente se aplica à pessoa candidata que se autodeclarou negra, que tiver obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do certame.

5.15.5.14. Na hipótese de não haver pessoas candidatas negras aprovadas em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais pessoas candidatas aprovadas, observada a ordem de classificação geral por cargo/área.

LEIA-SE:

5.5. Até o final do período de inscrição no processo seletivo simplificado, será facultado à pessoa candidata desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para pessoas negras, devendo formalizar o seu pedido via e-mail para [candidato@avalia.org.br](mailto:candidato@avalia.org.br). Neste caso, a pessoa candidata constará apenas na listagem de ampla concorrência.

5.11.1. O disposto no subitem 5.11 deste edital somente se aplica à pessoa candidata que se autodeclarou negra, que tiver obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do certame.

5.11.3. Na hipótese de não haver pessoas candidatas negras aprovadas em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais pessoas candidatas aprovadas, observada a ordem de classificação geral por função/perfil.

4.1. Fica EXCLUÍDO do item 3 "DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS":

5.11 As pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

5.16.5.15. Na hipótese de todas as pessoas aprovadas na ampla concorrência serem nomeadas e remanescerem cargos vagos durante o prazo de validade do certame, deverão ser nomeadas as pessoas aprovadas que se encontrem na lista da reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a ordem de classificação geral por cargo/área.

5. Fica INCLUÍDO o item 6 "DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ONLINE DAS PESSOAS CANDIDATAS NEGRAS".

6. Fica INCLUÍDO o item 7 "DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS QUILOMBOLAS".

7. Ficam UNIFICADAS as informações dos itens 8 "DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS INDÍGENAS" e 9 "DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR PARA PESSOAS INDÍGENAS", passando a ser apenas item 8 "DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS INDÍGENAS".

7.1 Fica EXCLUÍDO do item 8 "DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS INDÍGENAS":

8.1. A pessoa candidata indígena aprovada, após o procedimento de verificação documental complementar, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados na lista de classificação geral (ampla concorrência) e também na lista das vagas reservadas para a modalidade.

7.2. Fica RETIFICADO o item 8 "DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS INDÍGENAS": ONDE SE LÊ:

8.3. A pessoa candidata que se autodeclarar indígena deverá enviar a documentação comprobatória, com no mínimo 3 (três) dos documentos de que trata o subitem anterior, dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma constante do ANEXO 05 deste edital, via formulário de inscrição digital (<https://www.gov.br/funai>).

8.3.2. O envio da imagem legível da documentação para procedimento de verificação é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata. A Funai não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

8.3.5. Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, do tamanho máximo de 5MB, cada arquivo.

LEIA-SE:

8.3. A pessoa candidata que se autodeclarar indígena deverá enviar a documentação comprobatória, com no mínimo 3 (três) dos documentos de que trata o subitem anterior, conforme estabelecido no cronograma constante do ANEXO 05 deste edital, através de link específico a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br).

8.3.2. O envio da imagem legível da documentação para procedimento de verificação é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata. A Funai e o Instituto Avalia não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

8.3.5. Somente serão aceitos documentos no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, do tamanho máximo de 5MB, cada arquivo.

7.3. Ficam INCLUÍDOS demais subitens pertinentes as adequações da fase para o item 7 "DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS QUILOMBOLAS".

8. Fica RETIFICADO o item 9 "DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA": ONDE SE LÊ:

9.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, a pessoa candidata deverá:

a) preencher o Formulário de Inscrição deste edital assinalando no campo "Modalidade de Concorrência" a opção pelas VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;

b) enviar, no ato da inscrição, na forma do subitem 9.4.4. deste edital, o laudo médico ou documento caracterizador da deficiência, emitido por profissional especializado atuante na área da deficiência da pessoa candidata, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado.

9.4.3. A pessoa candidata com deficiência deverá entregar, no ato de realização da inscrição estabelecido no cronograma constante do ANEXO 05 deste edital, o laudo médico ou documento caracterizador da deficiência a que se refere o subitem 9.4.1. Após esse período, a solicitação será indeferida.

9.11. A relação preliminar das pessoas candidatas com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na página de acompanhamento do certame (<https://www.gov.br/funai>), na data provável estabelecida no cronograma constante do ANEXO 05 deste edital, com prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recurso.

9. Fica RETIFICADO o item 10 "DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL": ONDE SE LÊ:

10.1. A pessoa candidata com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se não eliminado no processo seletivo, terá sua condição de pessoa com deficiência validada por equipe multiprofissional e interdisciplinar indicada pela Funai, a qual analisará e validará a qualificação da pessoa candidata como pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

10.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência a pessoa candidata que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

d) não for considerada pessoa com deficiência após avaliação de equipe multiprofissional e interdisciplinar indicada pela Funai;

LEIA-SE:

10.1. A pessoa candidata com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se não eliminado no processo seletivo, terá sua condição de pessoa com deficiência validada por equipe multiprofissional e interdisciplinar indicada pelo Instituto Avalia, a qual analisará e validará a qualificação da pessoa candidata como pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

10.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência a pessoa candidata que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

d) não for considerada pessoa com deficiência após avaliação de equipe multiprofissional e interdisciplinar indicada pelo Instituto Avalia;

9.1 Fica EXCLUÍDO do item 10 "DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL":

10.2. As pessoas candidatas deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidas de documento de identidade original e de laudo médico ou documento caracterizador da deficiência original, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, que ateste a natureza e o grau de impedimento, podendo conter referência ao código correspondente da CID-10, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidas às pessoas candidatas as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

10.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência a pessoa candidata que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

e) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;

f) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida nas disposições deste edital.

9.2. Ficam INCLUÍDOS demais subitens pertinentes as adequações da fase para o item 10 "DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL".

10. Fica INCLUÍDO no item 11 "DA INSCRIÇÃO":

11.1.7. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo transferência para inscrição realizada para outro cargo.

11.2. A pessoa candidata transexual ou travesti que desejar ser tratada pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização do certame, deverá assinalar, no formulário de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das etapas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratada.

11.2.1 As publicações referentes as pessoas candidatas transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

11.3. A Funai e o Instituto Avalia não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

10.1. Fica RETIFICADO o item 11 "DA INSCRIÇÃO":



## ONDE SE LÊ:

11.1.4. A inscrição será gratuita, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas e será realizada de acordo com o cronograma afixado no ANEXO 05, via formulário de inscrição digital (<https://www.gov.br/funai>).

11.1.11. A pessoa candidata fará sua inscrição para o processo seletivo EXCLUSIVAMENTE por via eletrônica, a partir do link disponível no site (<https://www.gov.br/funai>), com a respectiva documentação anexada. A Funai não se responsabiliza por eventuais problemas eletrônicos.

## LEIA-SE:

11.1.4. A inscrição será gratuita, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas e será realizada de acordo com o cronograma afixado no ANEXO 05, via formulário de inscrição digital no endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br).

11.1.11. A pessoa candidata fará sua inscrição para o processo seletivo EXCLUSIVAMENTE por via eletrônica, a partir do link disponível no endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br), com a respectiva documentação anexada. A Funai não se responsabiliza por eventuais problemas eletrônicos.

11. Fica INCLUÍDO o item 12 "DA ANÁLISE CURRICULAR".

12. Fica RETIFICADO o item 13 "DA ENTREVISTA":

## ONDE SE LÊ:

12.1. Para cada perfil, serão convocadas para a entrevista por competências as pessoas candidatas não eliminadas na análise curricular, documental e de investigação social, de acordo com os quantitativos especificados no item 13.13, respeitados os empates na última posição.

12.2. A pessoa candidata que não for convocada para a entrevista por competências, na forma do subitem

12.1 deste comunicado, estará automaticamente eliminada e não terá classificação alguma no processo seletivo.

12.2.1. A entrevista valerá 30% por cento da nota total e terá o objetivo de avaliar competências relacionadas ao exercício profissional na verificação das competências necessárias para o desempenho da função, de acordo com as exigências para cada perfil.

12.3. A entrevista por competências será feita de forma on-line e individual, com duração máxima de 20 minutos para os cargos de nível médio, e com duração máxima de 30 minutos para os cargos de nível superior, de acordo com as exigências especificadas no perfil da vaga, e consistirá de questionamentos a respeito de temas e situações práticas relacionadas ao exercício profissional, assim como, versará sobre as habilidades necessárias para o desempenho da função (ANEXO 10).

12.4. As pessoas candidatas serão avaliadas, individualmente, pela Comissão de Seleção.

12.8. Para fins da entrevista, serão considerados na avaliação os temas descritos nos critérios de avaliação da entrevista (ANEXO 10):

a) EXCELÊNCIA: há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e(ou) intensidade do comportamento (de 90 a 100 pontos);

b) APLICA: há indicação da presença da competência pela moderada frequência e(ou) intensidade do comportamento (de 570 a 89 pontos);

c) ABAIXO DO NECESSÁRIO: há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e(ou) intensidade do comportamento (de 10 a 649 pontos);

## LEIA-SE:

13.1. Para cada perfil, serão convocadas para a entrevista por competências as pessoas candidatas não eliminadas na análise curricular, de acordo com os quantitativos especificados no subitem 13.1.1., respeitados os empates na última posição.

13.2. A pessoa candidata que não for convocada para a entrevista por competências, na forma do subitem

13.1 deste Edital, estará automaticamente eliminada e não será classificado no processo seletivo.

13.2.1. A entrevista valerá 100,00 (cem) pontos e terá o objetivo de avaliar competências relacionadas ao exercício profissional na verificação das competências necessárias para o desempenho da função, de acordo com as exigências para cada perfil.

13.3. A entrevista por competências será feita de forma on-line, com duração máxima de 2 (duas) horas, de acordo com as exigências especificadas no perfil da vaga, e consistirá no preenchimento de formulário online com questionamentos a respeito de temas e situações práticas relacionadas ao exercício profissional, assim como, versará sobre as habilidades necessárias para o desempenho da função conforme ANEXO 10.

13.4. As pessoas candidatas serão avaliadas, individualmente, por comissão específica designada pelo Instituto Avalia. O servidor da Funai fará o acompanhamento da correção das avaliações.

13.8. Para fins da entrevista, serão considerados na avaliação os temas descritos nos critérios de avaliação da entrevista conforme ANEXO 10:

a) EXCELÊNCIA: há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e(ou) intensidade do comportamento (de 80 a 100 pontos);

b) SE APLICA: há indicação da presença da competência pela moderada frequência e(ou) intensidade do comportamento (de 50 a 79 pontos);

c) ABAIXO DO NECESSÁRIO: há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e(ou) intensidade do comportamento (de 25 a 49 pontos);

d) NÃO SE APLICA: a raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente (de 0 a 24 pontos).

12.1. Fica INCLUÍDO no item 13 "DA ENTREVISTA":

13.1.1. Serão convocadas para a entrevista por competências as pessoas candidatas classificadas até a 5ª posição quando o quantitativo de vaga imediatas for igual a 1, até a 9ª posição quando o quantitativo de vaga imediatas for igual a 2, até a 14ª posição quando o quantitativo de vaga imediatas for igual a 3, até a 18ª posição quando o quantitativo de vaga imediatas for igual a 4, até a 22ª posição quando o quantitativo de vaga imediatas for igual a 5, até a 25ª posição quando o quantitativo de vaga imediatas for igual a 6, até a 28ª posição quando o quantitativo de vaga imediatas for igual a 7, até a 31ª posição quando o quantitativo de vaga imediatas for igual a 8, até a 34ª posição quando o quantitativo de vaga imediatas for igual a 9, até a 37ª posição quando o quantitativo de vaga imediatas for igual a 10, até 4 vezes o número de vagas quando o quantitativo de vaga imediatas for entre 11 a 20, até 3 vezes o número de vagas quando o quantitativo de vaga imediatas for igual ou superior 21, e, até a 3ª posição quando não houver quantitativo de vaga imediatas.

13.3.1. As entrevistas serão realizadas conforme cronograma de execução previsto no ANEXO 05.

13.3.2. As pessoas candidatas convocadas para as entrevistas terão seus nomes divulgados previamente no endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br).

13.9. Será eliminada a pessoa candidata que não se apresentar para realização da entrevista on-line até o horário estabelecido para início das avaliações.

13.9.1. Será eliminada a pessoa candidata que se apresentar para realização da entrevista on-line de forma e/ou em horário distinto/não previsto no Edital de convocação.

13.10. O horário de início das avaliações será o mesmo para todos os candidatos.

13.11. Em hipótese alguma, a pessoa candidata terá acesso à avaliação de outra pessoa.

13.12. A entrevista por competências será monitorada em sistema audiovisual exclusivamente pelo Instituto Avalia para fins de registro da avaliação. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, cópia e(ou) transcrição dessas gravações.

13.13. A pessoa candidata deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos para ser considerada aprovada na fase de Entrevista.

13.14. No dia de realização da avaliação, o candidato deverá acessar o sistema com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado para início das avaliações.

13.15. O candidato deverá realizar a avaliação em computador pessoal por meio do ambiente virtual de avaliação e enviá-las para correção, mediante orientações e comandos no próprio sistema disponibilizado.

13.16. É de responsabilidade exclusiva do candidato a garantia da conectividade com a internet durante todo o período de realização da avaliação.

13.17. O inscrito deverá certificar-se antecipadamente quanto às especificações de hardware, software e equipamentos necessários à realização da avaliação:

a) computador ou Notebook;

b) ser Administrador da máquina;

c) no mínimo 3G de memória RAM livre;

d) conexão de internet de 30 MBps no mínimo;

e) utilizar o navegador Google Chrome versão 100 ou superior;

f) webcam;

g) microfone;

h) Compartilhamento de tela.

13.18. O sistema de avaliação não é compatível com dispositivos móveis (celulares e tablets).

13.19. É de responsabilidade do candidato providenciar o equipamento mínimo exigido e a conexão necessária para a realização da avaliação.

13.20. A Coordenação do Instituto Avalia usará programa de Proctoring, estabelecendo navegação em tela cheia durante a aplicação das avaliações, não permitindo prints ou gravação de tela, cópias, colas e minimização ou troca de tela.

13.21. Demais informações a respeito da entrevista por competências constarão no Edital de convocação para essa fase.

12.1.1. Ficam INCLUÍDOS demais subitens pertinentes as adequações da fase para o item 13 "DA ENTREVISTA".

13. Fica INCLUÍDO o item 14 "DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS".

12. Fica RETIFICADO o item 15 "DA SELEÇÃO":

## ONDE SE LÊ:

13.1. As pessoas candidatas para os cargos previstos neste edital deverão apresentar a documentação de comprovação das informações que constam no currículo no ato da inscrição.

13.4. A análise do currículo das pessoas candidatas para os cargos previstos neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção, composta por servidores designados em portaria específica publicada pela Funai.

13.5. A comprovação de experiência em outros órgãos é de responsabilidade das pessoas candidatas.

13.13. Serão selecionadas para a etapa seguinte as pessoas candidatas que obtiverem as maiores pontuações totais, em até três vezes a quantidade de vagas.

13.19. A Nota Final será igual a nota da análise curricular, multiplicada por 0,7, mais a Nota da Entrevista, multiplicada por 0,3, seguindo a fórmula:  $NF = [(NC \times 0,7) + (NE \times 0,3)]$ .

13.22.2. Não comparecer a qualquer das atividades nos locais e horários estabelecidos neste edital;

13.27. O recurso deverá ser interposto no formato eletrônico para o e-mail: [pssprotecao@funai.gov.br](mailto:pssprotecao@funai.gov.br).

13.30. Compete à Comissão de Seleção avaliar os recursos apresentados.

## LEIA-SE:

15.1. As pessoas candidatas para os cargos previstos, deverão apresentar a documentação de comprovação da Análise Curricular no ato da inscrição, conforme instruções do subitem 12 deste Edital.

15.3. A análise curricular das pessoas candidatas para os cargos previstos neste edital será realizada por banca de avaliação, designada pelo Instituto Avalia.

15.5. A comprovação das informações é de responsabilidade das pessoas candidatas.

15.12. Serão selecionadas para a etapa da Entrevista as pessoas candidatas que obtiverem as maiores pontuações totais, e foram classificadas dentro dos quantitativos previstos no subitem 13.1.1.

15.18. A Nota Final será igual a soma das notas obtidas na Análise Curricular e Entrevista.

15.20.2. Não se apresentar a qualquer das atividades nos locais e horários estabelecidos neste edital;

15.25. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto Avalia, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos.

15.28. Compete ao Instituto Avalia a análise e deliberação dos recursos apresentados.

12.1. Fica EXCLUÍDO no item 15 "DA SELEÇÃO":

13.13. A nota máxima da avaliação curricular será o somatório total da pontuação máxima possível, conforme o ANEXO 04.

13.15. As entrevistas serão conduzidas pela Comissão de Seleção.

13.16. As entrevistas terão como critérios de avaliação os itens estabelecidos no ANEXO 10.

13.17. As entrevistas serão realizadas conforme cronograma de execução previsto no ANEXO 05.

13.18. As pessoas candidatas classificadas para as entrevistas terão seus nomes divulgados previamente no portal da Funai (<https://www.gov.br/funai>).



- 13.21. Havendo empate na Nota Final serão observados os seguintes critérios de desempate:
- Maior idade;
  - Maior tempo de experiência em atividades indígenas;
  - Maior tempo de experiência em atividades socioambientais.
- 12.2. Fica INCLUÍDO no item 15 "DA SELEÇÃO":
- 15.13. A pessoa candidata aprovada no processo seletivo simplificado será convocada para realização do envio da documentação comprobatória para comprovação de requisitos para investidura na função.
- 15.14. A Análise Curricular terá peso 5 (cinco) e a Entrevista terá peso 5 (cinco), sendo ambas avaliadas na escala de 0 a 100 pontos. A Nota Final resultará da média ponderada dessas etapas, limitada ao máximo de 100 pontos, conforme a fórmula:  
 $NF = (AC \times 5 + ENT \times 5) \div 10$   
 Onde:  
 ,NF = Nota Final;  
 ,AC = Nota da Análise Curricular (de 0 a 100 pontos);  
 ,ENT = Nota da Entrevista (de 0 a 100 pontos).
- 15.14.1. Para ser aprovada, a pessoa candidata deverá obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da Nota Final e não poderá obter pontuação igual a 0 (zero) em qualquer uma das etapas.
- 15.15. A pessoa candidata que obtiver pontuação total (somatório da nota da avaliação curricular e da entrevista) inferior a 50% da pontuação máxima da Nota Final será eliminada.
- 15.16. A pessoa candidata que obtiver parecer indeferido na análise de requisitos será eliminada, ainda que tenha obtido pontuação total igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da Nota Final.
- 15.19. Havendo empate na Nota Final para o cargo de Especialista Temporário em Proteção Territorial serão observados os seguintes critérios de desempate:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
  - Maior pontuação na Análise Curricular;
  - Maior pontuação na Entrevista;
  - Maior idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 15.30. A Banca Examinadora do Instituto Avalia, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 12.2.1. Ficam INCLUÍDOS demais subitens pertinentes as adequações da fase para o item 15 "DA SELEÇÃO":
13. Fica INCLUÍDO no item 16 "DA CONTRATAÇÃO":
- 16.6.11. Demais documentos que a Funai achar necessário, posteriormente informados.
14. Fica RETIFICADO o item 17 "DAS DISPOSIÇÕES FINAIS":
- ONDE SE LÊ:
- 15.3. As divulgações relativas ao presente processo seletivo simplificado dar-se-ão mediante disponibilização do inteiro teor do edital no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Funai (<https://www.gov.br/funai>).
- 15.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sendo que os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados para o e-mail [pssprotecao@funai.gov.br](mailto:pssprotecao@funai.gov.br).
- 15.15. As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Funai. Caso haja alteração, essa será previamente comunicada por meio de edital.
- 15.16. A Funai não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.
- 15.19. A Funai reserva-se o direito de promover as correções eventualmente necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.
- LEIA-SE:
- 17.3. As divulgações relativas ao presente processo seletivo simplificado dar-se-ão mediante disponibilização do inteiro teor do edital no Diário Oficial da União e o endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br) e no sítio oficial da Funai (<https://www.gov.br/funai>).
- 17.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sendo que os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados para o e-mail [candidato@avaliao.org.br](mailto:candidato@avaliao.org.br).
- 17.15. As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Funai e do Instituto Avalia. Caso haja alteração, essa será previamente comunicada por meio de edital.
- 17.16. A Funai o Instituto Avalia não se responsabilizam por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.
- 17.19. A Funai e o Instituto Avalia reservam-se o direito de promover as correções eventualmente necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.
15. Ficam alterados as numerações dos itens e subitens do Edital de Abertura para adequação as retificações, inclusões e exclusões realizadas.
16. Ficam excluídas todas as informações que se refiram ao cargo de Agente Temporário de Proteção Territorial.
17. O processo seletivo passa a ser organizado pelo Instituto Avalia, com acompanhamento e coordenação da Diretoria de Proteção Territorial - /DPT e a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão - CGGP/DAGES.
18. Este Edital retificado entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUCIA ALBERTA ANDRADE BARÉ  
ANEXO I

#### QUADRO DE VAGAS E UNIDADES DE TRABALHO

| Blocos   | Código da Vaga | Cadastro Reserva | UF | Unidade da Funai                  | Sigla | Município | Função/Perfil  | Remuneração  | Duração do Contrato - Anos | Vagas de Ampla Concorrência - AC | Cota PcD |
|----------|----------------|------------------|----|-----------------------------------|-------|-----------|--|--------------|----------------------------|----------------------------------|----------|
| Bloco 01 | 1              | Sim              | DF | Diretoria de Proteção Territorial | DPT   | Brasília  | Especialista temporário em Proteção Territorial - Apoio Administrativo           | R\$ 7.647,20 | 4                          | 7 + CR                           | 1 + CR   |
|          | 2              | Sim              | DF | Diretoria de Proteção Territorial | DPT   | Brasília  | Especialista temporário em Proteção Territorial - Suporte em Atividades de Campo | R\$ 7.647,20 | 4                          | 12 + CR                          | 2 + CR   |
|          | 3              | Sim              | DF | Diretoria de Proteção Territorial | DPT   | Brasília  | Especialista temporário em Proteção Territorial - Georreferenciamento            | R\$ 7.647,20 | 4                          | 7 + CR                           | 1 + CR   |
|          | 4              | Sim              | DF | Diretoria de Proteção Territorial | DPT   | Brasília  | Especialista temporário em Proteção Territorial - Manejo Integrado do Fogo       | R\$ 7.647,20 | 4                          | 7 + CR                           | 1 + CR   |

#### ANEXO II

##### ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

Função/Perfil 1: Especialista temporário em Proteção Territorial - Apoio Administrativo

##### Atribuições:

Elaborar o planejamento operacional de emprego das equipes de Agentes Temporário de Proteção Territorial (ATPT), em suporte à sua unidade de trabalho;

Consolidar escala de campo das equipes de ATPT, em suporte à sua unidade de trabalho;

Elaborar Planos de Viagens da equipe de ATPT, em suporte à sua unidade de trabalho;

Sistematizar os registros de campo das equipes de ATPT, em suporte à sua unidade de trabalho;

Elaborar Planos de Viagens da equipe de ATPT, em suporte à sua unidade de trabalho;

Participar eventualmente em ações de campo, sob determinação da sua unidade de trabalho;

Preparar apresentações de slides, notas informativas, termos de referência, documentos administrativos, planilhas de controle, bem como outras demandas administrativas relacionadas ao suporte das ações de proteção territorial;

Consolidar demandas de estruturação dos trabalhos de proteção territorial para orientar atuação da logística;

Elaborar relatório mensal de emprego da equipe de ATPT, georreferenciamento, Manejo Integrado do Fogo e logística, em suporte à sua unidade de trabalho;

Participar de reuniões, audiências e outros eventos quando solicitado;

Prestar apoio operacional em suporte à sua unidade de trabalho;

Organizar a logística para execução do planejamento operacional;

Elaborar Parecer de Planos de Trabalho de Proteção Territorial (PTPT) de fiscalização, em suporte à sua unidade de trabalho;

Responder pelo controle e acatamento de EPs, uniformes e equipamentos;

Realizar o levantamento das demandas, compras e seleção de materiais para atendimento das demandas exclusivamente de operações de fiscalização;

Realizar a qualificação de materiais e serviços necessários a execução das operações de fiscalização, auxiliando a instrução processual de contratações;

Monitorar e sistematizar dados referentes a abastecimentos e manutenções de viaturas utilizadas nas atividades de proteção territorial;

Auxiliar a instrução processual de tarefas referentes a mobilização e autorização de viagem de servidores para ações de fiscalização;

Executar trabalhos relacionados com serviços de almoxarifado exclusivamente de materiais empregados em operações de fiscalização, auxiliando o recebimento, conferência, armazenagem, separação e expedição dos materiais;

Manter a atualização do banco de dados de servidores mobilizados para operações de fiscalização;

Elaborar termos de referências, documentos de formalização de demandas e outros;

Analisar Planos de Trabalho de Proteção Territorial submetidos pelas Frentes de Proteção Territorial, em alinhamento com os pontos focais de referência;

Analisar Pareceres Relatórios de Atividades Executadas submetidos pelas Frentes de Proteção Territorial, em alinhamento com os pontos focais de referência;

Atualizar planilha de controle de acionamento da Força Nacional de Segurança Pública em terras indígenas em ações de proteção territorial.

Atualizar planilha de controle de Vsats em terras indígenas em suporte a ações de proteção de terras indígenas;

Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual e cumprir todas as normas de segurança;

Conduzir todos os tipos de veículos oficiais, tais como: viaturas, motorizados, embarcações ou outros tipos de meios de transporte e implementos agrícolas que a unidade organizacional possua para o desempenho de sua missão institucional, desde que devidamente habilitado e formalmente autorizado pela chefia imediata;



Assinar Termo de Responsabilidade quanto ao sigilo das informações relacionadas às ações de proteção territorial, podendo ser responsabilizado pela exposição não autorizada de informações restritas (não pode falar com a imprensa, sendo que demandas desse tipo sempre devem ser reportadas para assessoria de comunicação da Funai; não pode postar em redes sociais particulares registros do trabalho, sendo que material de divulgação deve ser reportado para a Ascom, responsável pela comunicação institucional);

Receber uniforme de proteção territorial e EPI, que deverá ser devolvido no encerramento do contrato;

Participar de cursos e capacitações atinentes ao cargo, determinadas pela Diretoria de Proteção Territorial;

Ter disponibilidade para ser pontualmente/eventualmente mobilizado para ações fora da sua jurisdição de atuação, estando assegurado regime de descanso nestes casos;

Zelar pelo patrimônio público e pelos bens da Funai;

Zelar pelo sigilo das informações referentes a operações e levantamentos de inteligência, em consonância com a Lei de Acesso à Informação;

Em caso de atuação aquartelada em Unidades de Proteção Territorial ou Base de Proteção Etnoambiental - este último, válido para os contratados atuantes em Frente de Proteção Etnoambiental -, seguir escala definida em Lei nº 14.724, de 14 de novembro de 2023;

Respeitar a hierarquia de comando da FUNAI, para execução das atividades relacionadas e designadas pela Unidade Descentralizada;

Requisitos:

a. Graduação em qualquer área de conhecimento, em curso fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

b. Ter disponibilidade para viajar;

c. Capacidade de comunicação com os integrantes das equipes e pessoas do interesse das ações de proteção territorial;

d. Capacidade de leitura e preenchimento dos questionários e formulários impressos e/ou em meio eletrônico;

e. Capacidade de interpretar mapas e croquis de terras indígenas e identificar no campo os pontos de interesse para o trabalho;

f. Capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, nas zonas urbana e rural, em áreas de terreno íngreme, localidades de difícil acesso e áreas de ocupação irregular, bem como para acesso em prédios e residências com escadarias e sem rampas de acesso ou elevadores;

g. Capacidade de realizar grandes deslocamentos terrestres, por meio de carro, moto e/ou à pé, em áreas de terreno irregular e de difícil acesso;

h. Capacidade de realizar grandes deslocamentos fluviais, em embarcações movidas a motor e/ ou remo;

i. Capacidade motora para manusear os equipamentos coletores de dados (questionários físicos ou digitais, GPS, celular, máquina fotográfica) e preencher os questionários e formulários, registrando números, palavras e marcas, com a precisão exigida nos documentos;

j. Agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos.

Função/Perfil 2: Especialista temporário em Proteção Territorial - Suporte em Atividades de Campo

Atribuições:

Organizar e planejar a execução do plano operacional, em suporte à sua unidade de trabalho;

Acompanhar e orientar os trabalhos desenvolvidos pelas equipes de ATPT, de acordo com o plano operacional e determinações da unidade de trabalho;

Acompanhar se os trabalhos desenvolvidos estão de acordo com as orientações da unidade de trabalho e da Funai;

Realizar viagens a campo sob determinação e autorização da sua unidade de trabalho;

Interagir de maneira construtiva com as equipes de trabalho;

Visitar as localidades de trabalho;

Realizar vistorias de obras de Unidades de Proteção Territorial;

Acompanhar a realização de obras e adequações das Unidades de Proteção Territorial;

Auxiliar a instrução processual para contratação de serviços ou materiais para melhorias em Unidades de Proteção Territorial;

Propor melhorias nas Unidades de Proteção Territorial, elaborando projetos técnico;

Propor medidas de adequação das Unidades de Proteção Territorial as normas trabalhistas e de segurança do trabalho;

Realizar levantamento de riscos predial nas Unidades de Proteção Territorial;

Apoio na elaboração de projetos de segurança predial e contra incêndio de Unidades de Proteção Territorial, auxiliando a instrução processual para aquisição dos referidos itens ou serviços;

Apoio na elaboração de projetos de videomonitoramento de Unidades de Proteção Territorial, auxiliando a instrução processual para aquisição dos referidos itens ou serviços;

Atualizar lista de EPis utilizados nas ações de proteção territorial, auxiliando a instrução processual para aquisição dos referidos itens;

Apoiar a realização e/ou ministrar cursos e treinamentos relacionados à sua área de atuação, sempre que solicitado;

Realizar ou agendar as atividades de campo de acordo com as orientações recebidas;

Realizar análise e consolidação de questionários e registros de campos, a partir dos critérios definidos e(ou) instruções recebidas, segundo normas técnicas e metodologias específicas, em suporte à sua unidade de trabalho;

Zelar pela qualidade do dado coletado utilizando conhecimentos técnicos e instruções recebidas;

Avaliar as informações recebidas, comparando-as com dados anteriores (quando existentes e cabíveis) garantindo a entrada do dado com maior confiabilidade;

Verificar informações de percurso e posicionamento de coordenadas geográficas, conforme plano operacional estabelecido;

Elaborar relatórios de análise, inclusive análise comparativa com dados anteriores (quando existentes e cabíveis), contendo tabelas e gráficos, de modo a apoiar o acompanhamento das ações de proteção territorial, quando necessário e de acordo com as instruções recebidas;

Apoiar a elaboração de materiais didáticos, apresentações de slides, notas informativas, termos de referência, documentos administrativos, planilhas de controle, bem como outras demandas administrativas relacionadas à sua área de atuação;

Prestar suporte técnico à sua unidade de trabalho, a partir de levantamentos e informações das atividades de campo;

Contribuir para o planejamento e execução do plano operacional, propondo revisões e melhorias nos processos de trabalho, procedimentos, rotinas e fluxos;

Prestar suporte técnico à sua unidade de trabalho, na organização e comunicação das atividades, contribuindo para o trabalho em equipe;

Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual - EPIs e cumprir todas as normas de segurança;

Conduzir todos os tipos de veículos oficiais, tais como: viaturas, motorizados, embarcações ou outros tipos de meios de transporte e implementos agrícolas que a unidade organizacional possua para o desempenho de sua missão institucional, desde que devidamente habilitado e formalmente autorizado pela chefia imediata;

Assinar Termo de Responsabilidade quanto ao sigilo das informações relacionadas às ações de proteção territorial, podendo ser responsabilizado pela exposição não autorizada de informações restritas (não pode falar com a imprensa, sendo que demandas desse tipo sempre devem ser reportadas para assessoria de comunicação da Funai; não pode postar em redes sociais particulares registros do trabalho, sendo que material de divulgação deve ser reportado para a Ascom, responsável pela comunicação institucional);

Receber uniforme de proteção territorial e EPI, que deverá ser devolvido no encerramento do contrato;

Participar de cursos e capacitações atinentes ao cargo, determinadas pela Diretoria de Proteção Territorial;

Ter disponibilidade para ser pontualmente/eventualmente mobilizado para ações fora da sua jurisdição de atuação, estando assegurado regime de descanso nestes casos;

Zelar pelo patrimônio público e pelos bens da Funai;

Zelar pelo sigilo das informações referentes a operações e levantamentos de inteligência, em consonância com a Lei de Acesso à Informação;

Em caso de atuação aquartelada em Unidades de Proteção Territorial ou Base de Proteção Etnoambiental - este último, válido para os contratados atuantes em Frente de Proteção Etnoambiental -, seguir escala definida em Lei nº 14.724, de 14 de novembro de 2023;

Respeitar a hierarquia de comando da FUNAI, para execução das atividades relacionadas e designadas pela Unidade Descentralizada;

Requisitos:

a. Graduação em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política, História, Geografia, Ciências Ambientais, Gestão Ambiental, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Civil, Agronomia ou Engenharia Agrônoma, reconhecidos pelo MEC;

b. Ter disponibilidade para viajar;

c. Capacidade de comunicação com os integrantes das equipes e pessoas do interesse das ações de proteção territorial;

d. Capacidade de leitura e preenchimento dos questionários e formulários impressos e/ou em meio eletrônico;

e. Capacidade de interpretar mapas e croquis de terras indígenas e identificar no campo os pontos de interesse para o trabalho;

f. Capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, nas zonas urbana e rural, em áreas de terreno íngreme, localidades de difícil acesso e áreas de ocupação irregular, bem como para acesso em prédios e residências com escadarias e sem rampas de acesso ou elevadores;

g. Capacidade de realizar grandes deslocamentos terrestres, por meio de carro, moto e/ou à pé, em áreas de terreno irregular e de difícil acesso;

h. Capacidade de realizar grandes deslocamentos fluviais, em embarcações movidas a motor e/ ou remo;

i. Capacidade motora para manusear os equipamentos coletores de dados (questionários físicos ou digitais, GPS, celular, máquina fotográfica) e preencher os questionários e formulários, registrando números, palavras e marcas, com a precisão exigida nos documentos;

j. Agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos.

### ANEXO III

#### ENDEREÇOS DAS UNIDADES DA FUNAI

| N  | Região       | UF | Unidade da Funai                               | Sigla   | Município  | Endereço  | Telefone        |
|----|--------------|----|--|---------|------------|---|-----------------|
| 01 | Centro-Oeste | DF | Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial | CGMT    | Brasília   | SCS, Quadra 09, Bloco B, Ed. Parque Cidade Corporate, 6º andar, sala 610 - CEP 70.308-200 | (61) 3247-7032  |
| 02 | Norte        | PA | Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará        | CR-KSPA | Tucumã     | PA-279, km 160, s/nº, Setor Industrial - CEP 68.385-000                                   | (94) 3433-1005  |
| 03 | Norte        | PA | Coordenação Regional Centro Leste do Pará      | CR-CLPA | Altamira   | Travessa Pedro Lemos, 1.003, Centro - CEP 68.371-060                                      | (93) 3515-4026  |
| 04 | Norte        | PA | Coordenação Regional do Baixo Tocantins        | CR-BTO  | Marabá     | Quadra Um (Fl.31), s/nº, Lotes 01 e 02, Nova Marabá - CEP 68.507-530                      | (94) 98409-1575 |
| 05 | Nordeste     | MA | Coordenação Regional Maranhão                  | CR-MA   | Imperatriz | Rua Simplício Moreira, 1.115, Centro - CEP 65.901-490                                     | (99) 3520-2023  |
| 06 | Norte        | RO | Coordenação Regional de Ji-Paraná              | CR-JPR  | Ji-Paraná  | Avenida Maringá, 2.270, Bairro Nova Brasília - CEP 76.800-000                             | (69) 3424-7119  |
| 07 | Centro-Oeste | MT | Coordenação Regional de Cuiabá                 | CR-CGB  | Cuiabá     | Rua E, Quadra 15, s/nº, Centro Político Administrativo - CEP 78.049-900                   | (65) 3644-1850  |
| 08 | Norte        | PA | Coordenação Regional do Tapajós                | CR-TPJ  | Itaituba   | Avenida Manfredo Barata, 299, Aeroporto Velho - CEP 68.181-005                            | (93) 3518-1403  |



|    |              |    |   |         |                          |   |                 |
|----|--------------|----|---|---------|--------------------------|---|-----------------|
| 09 | Sul          | SC | Coordenação Regional Litoral Sul                      | CR-LIS  | São José                 | Rua Joaquim Vaz, 1.322, 1º ao 3º andares, Praia Comprida - CEP 88.102-650 | (48) 3244-0584  |
| 10 | Norte        | AM | Coordenação Regional do Madeira                       | CR-MAD  | Humaitá                  | BR-230, km 01, 1.957, São Cristóvão - CEP 69.800-000                      | (97) 3373-3692  |
| 11 | Norte        | TO | Coordenação Regional Araguaia Tocantins               | CR-ATO  | Palmas                   | ACNO 1, Rua NO 1, 35, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-016                | (63) 3232-9405  |
| 12 | Norte        | AC | Coordenação Regional Alto Purus                       | CR-Apur | Rio Branco               | Estrada Dias Martins, 2.111, Chácara do Ipê - CEP 69.917-560              | (68) 3301-5886  |
| 13 | Centro-Oeste | MT | Coordenação Regional Xingu                            | CR-XIN  | Canarana                 | Avenida Mato Grosso, 587, Centro - CEP 78.640-000                         | (66) 3478-2346  |
| 14 | Centro-Oeste | MS | Coordenação Regional Campo Grande                     | CR-CGR  | Campo Grande             | Rua Sete de Setembro, 1.733, Centro - CEP 79.002-130                      | (67) 99286-0055 |
| 15 | Norte        | AM | Coordenação Regional do Rio Negro                     | CR-RNG  | São Gabriel da Cachoeira | Avenida Dom Pedro Massa, 263, Centro - CEP 69.750-000                     | (97) 3471-1187  |
| 16 | Norte        | AM | Coordenação Regional de Manaus                        | CR-MAO  | Manaus                   | Rua Maceió, 224, Adrianópolis - CEP 69.057-010                            | (92) 98402-5410 |
| 17 | Norte        | AM | Coordenação Regional do Vale do Javari                | CR-VJ   | Atalaia do Norte         | Rua Antônio de Souza Braga, s/nº, Centro - CEP 69.650-000                 | (97) 3417-1158  |
| 18 | Norte        | AM | Coordenação Regional do Alto Solimões                 | CR-AS   | Tabatinga                | Avenida Amizade, 789, Brilhante - CEP 69.640-000                          | (97) 3412-2542  |
| 19 | Norte        | AP | Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará            | CR-ANP  | Macapá                   | Avenida Mãe Luzia, 1.325, Jesus de Nazaré - CEP 68.908-122                | (96) 3241-6266  |
| 20 | Norte        | RR | Coordenação Regional Roraima                          | CR-RR   | Boa Vista                | Rua Chico Lira, 252, São Francisco - CEP 69.305-093                       | (95) 3623-4005  |
| 21 | Centro-Oeste | MT | Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso          | CR-NOMT | Juína                    | Avenida JK, 805, Quadra 06, Lote G, Setor de Serviços - CEP 78.320-000    | (66) 3566-6115  |
| 22 | Centro-Oeste | MT | Coordenação Regional Norte do Mato Grosso             | CR-NMT  | Colíder                  | Rua Veríssimo Caetano, 216, Centro - CEP 78.500-000                       | (66) 3566-2538  |
| 23 | Nordeste     | PB | Coordenação Regional João Pessoa                      | CR-JPA  | João Pessoa              | Avenida Paraná, 184, Estados - CEP 58.030-180                             | (83) 3241-8748  |
| 24 | Nordeste     | BA | Coordenação Regional Sul da Bahia                     | CR-SBA  | Porto Seguro             | Rua dos Mamoeiros, 25, Orla Norte, Taperapuã - CEP 45.810-000             | (73) 3191-1640  |
| 25 | Sudeste      | MG | Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo | CR-MGES | Governador Valadares     | Rua Moreira Sales, 1.327, Vila Bretas - CEP 35.030-390                    | (33) 2102-3650  |
| 26 | Sudeste      | SP | Coordenação Regional Litoral Sudeste                  | CR-LISE | Itanhaém                 | Avenida Condessa de Vimieiros, 700, Centro - CEP 11.740-000               | (13) 3427-5602  |
| 27 | Sul          | PR | Coordenação Regional Guarapuava                       | CR-GPV  | Guarapuava               | Rua Pedro Alves, 1.212, Centro - CEP 85.010-080                           | (42) 3623-7899  |
| 28 | Sul          | RS | Coordenação Regional Passo Fundo                      | CR-PFD  | Passo Fundo              | Rua Uruguai, 2.648, Boqueirão - CEP 99.010-112                            | (54) 3311-4233  |

ANEXO IV

Especialista temporário em Proteção Territorial - Apoio Administrativo

| Critério   | Documento                                    | Quantidade máxima                           | Pontuação por unidade  | Pontuação Máxima |
|--|--|---|--|------------------|
| Experiência profissional   | Documento comprobatório                      | sem sobreposição de períodos de experiência | 3 pontos para cada 6 meses de trabalho na administração pública federal ou em entidades indigenistas de direito público ou privado       | 45               |
|  |  |   | 1,5 pontos para cada 6 meses de trabalho nas áreas correspondentes aos requisitos do cargo   |                  |
| Estágio de nível superior  | Contrato ou outro documento probatório       | sem sobreposição de períodos de experiência | 1 ponto para cada 1 ano de estágio em órgãos da Administração Pública Federal ou em entidades indigenistas de direito público ou privado | 4                |
|  |  |   | 0,5 ponto para cada 1 ano de estágio em outras instituições ou empresas privadas nas áreas correspondentes às atribuições da função      |                  |
| Curso em áreas correspondentes às atribuições da função  | Certificado ou outro documento comprobatório | -   | 1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas  | 14               |
|  |  |   | 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas   |                  |
| Cursos de Excel, Word, PowerBI, Sistemas Operacionais, Inteligência Artificial, Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Lei de Acesso à Informação, Lei Geral de Proteção de Dados. | Certificado ou outro documento comprobatório | -   | 1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas  | 7                |
|  |  |   | 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas   |                  |
| Pós-Graduação Lato Sensu nas áreas de pré-requisito da função ou em temas relacionados ao indigenismo  | Certificado ou outro documento comprobatório | 2   | 4 pontos para cada curso com carga horária mínima de 360 horas   | 8                |
| Mestrado nas áreas de pré-requisito da função ou em temas relacionados ao indigenismo  | Diploma ou ata de defesa                     | 1   | 10 pontos  | 10               |
| Doutorado nas áreas de pré-requisito da função ou em temas relacionados ao indigenismo   | Diploma ou ata de defesa                     | 1   | 12 pontos  | 12               |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>  |  |   |  | <b>100</b>       |

Especialista temporário em Proteção Territorial - Suporte em Atividades de Campo

| Critério   | Documento                                    | Quantidade máxima                           | Pontuação por unidade  | Pontuação Máxima |
|--|--|---|--|------------------|
| Experiência profissional   | Documento comprobatório                      | sem sobreposição de períodos de experiência | 2,5 pontos para cada 6 meses de trabalho na administração pública federal ou em entidades indigenistas de direito público ou privado | 40               |
|  |  |   | 1,5 pontos por 6 meses de trabalho em outras entidades nas áreas correspondentes aos requisitos do cargo                             |                  |
| Estágio de nível superior  | Contrato ou outro documento probatório       | sem sobreposição de períodos de experiência | 1,5 ponto por 1 ano de estágio em órgãos da Administração Pública Federal  | 5                |
|  |  |   | 0,5 ponto por 1 ano de estágio em outras instituições ou empresas privadas nas áreas correspondentes às atribuições da função        |                  |
| Cursos nas seguintes temáticas: Excel, Word, PowerBI, Sistemas Operacionais, Inteligência Artificial, Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Sistema de Comando e Incidentes (críticos ou logística), LGPD, planejamento estratégico.  | Certificado ou outro documento comprobatório | -   | 1 ponto por curso com carga horária de 8 a 36 horas  | 10               |
|  |  |   | 2 pontos por curso com carga horária acima de 36 horas   |                  |
| Cursos nas seguintes temáticas: mecânica de automóveis, logística, geoprocessamento, operador de motosserra, Sistema de Posicionamento Global (GPS), sensoramento remoto, primeiros socorros, monitoramento ambiental, operação de atividades e de equipamentos náuticos, brigadista de prevenção e combate a incêndios. | Certificado ou outro documento comprobatório | 8   | 1,5 ponto por curso com carga horária de 8 a 36 horas  | 15               |
|  |  |   | 2,5 pontos por curso com carga horária acima de 36 horas   |                  |



|   |  |   |  |            |
|---|--|---|--|------------|
| Pós-Graduação Lato Sensu nas áreas de pré-requisito da função ou em temas relacionados ao indigenismo | Certificado ou outro documento comprobatório   | 3 | 3 pontos por curso com carga horária mínima de 360 horas | 9          |
| Mestrado nas áreas de pré-requisito da função ou em temas relacionados ao indigenismo                 | Diploma ou ata de defesa                       | 1 | 5 pontos   | 5          |
| Doutorado nas áreas de pré-requisito da função ou em temas relacionados ao indigenismo                | Diploma ou ata de defesa                       | 1 | 8 pontos   | 8          |
| Carteira Nacional de Habilitação  | Definitiva ou provisória, no prazo de validade | - | 1 ponto para categoria A                                 | 4          |
|   |  |   | 2 pontos para categoria C                                |            |
|   |  |   | 4 pontos para categorias D ou E                          |            |
| Carteira de Habilitação para conduzir embarcação  | Definitiva ou provisória, no prazo de validade | - | 2 pontos Arrais Amador, 4 pontos Mestre Amador           | 4          |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>   |  |   |  | <b>100</b> |

**Especialista temporário em Proteção Territorial - Georreferenciamento**

| Critério  | Documento                                    | Quantidade máxima                           | Pontuação por unidade  | Pontuação Máxima |
|---|--|---|--|------------------|
| Experiência profissional  | Documento comprobatório                      | sem sobreposição de períodos de experiência | 3 pontos para cada 6 meses de trabalho na administração pública federal ou em entidades indigenistas de direito público ou privado       | 45               |
|   |  |   | 1,5 pontos para cada 6 meses de trabalho nas áreas correspondentes aos requisitos do cargo   |                  |
| Estágio de nível superior   | Contrato ou outro documento comprobatório    | sem sobreposição de períodos de experiência | 1 ponto para cada 1 ano de estágio em órgãos da Administração Pública Federal ou em entidades indigenistas de direito público ou privado | 4                |
|   |  |   | 0,5 ponto para cada 1 ano de estágio em outras instituições ou empresas privadas nas áreas correspondentes às atribuições da função      |                  |
| Cursos nas seguintes temáticas: Excel, Word, PowerBI, Sistemas Operacionais, Inteligência Artificial, Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Sistema de Comando e Incidentes (críticos ou logística), LGPD, planejamento estratégico.   | Certificado ou outro documento comprobatório | -   | 1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas  | 6                |
|   |  |   | 1,5 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas   |                  |
| Cursos nas seguintes temáticas: análise de dados, análise geoespacial, análise de dados matriciais e vetoriais, ferramentas de georreferenciamento, de geoprocessamento e de produção de mapas (como dos softwares GeoOffice, Topoenv, Magnet Tools, Arcgis, Qgis, Global Mapper, Autocad e Google Earth) | Certificado ou outro documento comprobatório | -   | 1,5 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas  | 15               |
|   |  |   | 3 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas   |                  |
| Pós-Graduação Lato Sensu nas áreas de pré-requisito da função ou em temas relacionados ao indigenismo   | Certificado ou outro documento comprobatório | 2   | 4 pontos para cada curso com carga horária mínima de 360 horas   | 8                |
| Mestrado nas áreas de pré-requisito da função ou em temas relacionados ao indigenismo   | Diploma ou ata de defesa                     | 1   | 10 pontos  | 10               |
| Doutorado nas áreas de pré-requisito da função ou em temas relacionados ao indigenismo  | Diploma ou ata de defesa                     | 1   | 12 pontos  | 12               |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>   |  |   |  | <b>100</b>       |

**Especialista temporário em Proteção Territorial - Manejo Integrado do Fogo**

| Critério   | Documento                                      | Quantidade máxima*                                  | Pontuação por unidade   | Pontuação Máxima |
|--|--|---|---|------------------|
| Experiência profissional   | Documento comprobatório                        | sem sobreposição de períodos de experiência         | 3 pontos para cada 6 meses de trabalho na administração pública federal na área de manejo integrado do fogo (Supervisor, Brigadista, Gerente do Fogo, Chefe de Brigada e Esquadrão, e similares) ou em entidades indigenistas de direito público ou privado | 45               |
|  |  |   | 1,5 pontos para cada 6 meses de trabalho em outras entidades nas áreas correspondentes aos requisitos do cargo  |                  |
| Estágio de nível superior  | Contrato ou outro documento comprobatório      | 2 anos, sem sobreposição de períodos de experiência | 1 ponto para cada 6 meses de estágio em órgãos da Administração Pública Federal   | 4                |
| Cursos nas seguintes temáticas: Excel, Word, PowerBI, Sistemas Operacionais, Inteligência Artificial, Sistema Eletrônico de Informações (SEI), LGPD, planejamento estratégico.   | Certificado ou outro documento comprobatório   | -   | 0,5 ponto por curso com carga horária de 8 a 36 horas   | 6                |
|  |  |   | 1 pontos por curso com carga horária acima de 36 horas  |                  |
| Cursos nas seguintes temáticas: Manejo Integrado do Fogo, Curso de Brigadistas e ou instrutor oferecido por Instituições Federais, Comportamento do Fogo, Sistema de Comando de Incidentes (SCI), ferramentas de Georreferenciamento, Equipamentos motorizados, Educação Ambiental para MIF, ... | Certificado ou outro documento comprobatório   | -   | 2 pontos por curso com carga horária de 8 a 36 horas  | 20               |
|  |  |   | 3 pontos por curso com carga horária acima de 36 horas  |                  |
| Pós-Graduação Lato Sensu nas áreas de pré-requisito da função ou em temas relacionados ao indigenismo  | Certificado ou outro documento comprobatório   | 1   | 4 pontos por curso com carga horária mínima de 360 horas  | 4                |
| Mestrado nas áreas de pré-requisito da função ou em temas relacionados ao indigenismo  | Diploma ou ata de defesa                       | 1   | 5 pontos  | 5                |
| Doutorado nas áreas de pré-requisito da função ou em temas relacionados ao indigenismo   | Diploma ou ata de defesa                       | 1   | 6 pontos  | 6                |
| Carteira Nacional de Habilitação   | Definitiva ou provisória, no prazo de validade | -   | 1 ponto para categoria A  | 6                |
|  |  |   | 2 pontos para categoria C   |                  |
|  |  |   | 3 pontos para categorias D ou E   |                  |
| Carteira de Habilitação para conduzir embarcação   | Definitiva ou provisória, no prazo de validade | -   | 2 pontos Arrais Amador  | 4                |
|  |  |   | 4 pontos Mestre Amador  |                  |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>  |  |   |   | <b>100</b>       |



## ANEXO V

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

|   |   |
|---|---|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REABERTURA  | 07/05/2026                                      |
| SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO  |   |
| PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO   | DATA<br>07/05 até às 20h00min do dia 13/05/2026 |
| Divulgação do deferimento das inscrições  | 18/05/2026                                      |
| Período para recurso contra o indeferimento da inscrição  | 19/05 e 20/05/2026                              |
| Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso  | 25/05/2026                                      |
| DA ANÁLISE CURRICULAR   |   |
| PERÍODO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CADASTRO DA ANÁLISE CURRICULAR  | DATA<br>07/05 até às 23h00min do dia 13/05/2026 |
| PERÍODO PARA UPLOAD DOS DOCUMENTOS DA ANÁLISE CURRICULAR  | 07/05 até às 23h59min do dia 13/05/2026         |
| Divulgação do resultado preliminar da análise curricular  | 02/06/2026                                      |
| Período para recurso contra o resultado da análise curricular   | 03/06 e 05/06/2026                              |
| Divulgação do resultado da análise curricular pós-recurso   | 10/06/2026                                      |
| DO PROCEDIMENTO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO ONLINE   |   |
| ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS   | DATA<br>07/05 até às 23h59min do dia 13/05/2026 |
| Divulgação do resultado preliminar da heteroidentificação   | 02/06/2026                                      |
| Período para recurso contra o resultado provisório da heteroidentificação   | 03/06 e 05/06/2026                              |
| Divulgação do parecer do recurso contra o resultado preliminar da heteroidentificação e resultado definitivo da heteroidentificação | 10/06/2026                                      |
| DO PROCEDIMENTO DE PERÍCIA MÉDICA E ANÁLISE INDÍGENA  |   |
| ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS   | DATA<br>07/05 até às 23h59min do dia 13/05/2026 |
| Divulgação do resultado preliminar da perícia médica e análise Indígena   | 02/06/2026                                      |
| Período para recurso contra o resultado provisório da perícia médica e análise Indígena   | 03/06 e 05/06/2026                              |
| Divulgação do parecer do recurso contra o resultado preliminar e resultado definitivo da perícia médica e análise Indígena          | 10/06/2026                                      |
| ENTREVISTA ONLINE   |   |
| Divulgação do candidato habilitado para a Entrevista  | DATA<br>10/06/2026                              |
| APLICAÇÃO DA ENTREVISTA - ONLINE  | 14/06/2026                                      |
| Divulgação do resultado preliminar da Entrevista  | 19/06/2026                                      |
| Período para recurso contra o resultado da Entrevista   | 22/06 e 23/06/2026                              |
| Divulgação do parecer do recurso contra o resultado preliminar e do resultado da Entrevista pós-recurso                             | 29/06/2026                                      |
| RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO   |   |
| Divulgação do resultado preliminar e classificação dos candidatos   | DATA<br>29/06/2026                              |
| Período para recurso contra o resultado e classificação   | 30/06 e 01/07/2026                              |
| Divulgação do resultado final e classificação pós-recurso   | 03/07/2026                                      |
| Divulgação da HOMOLOGAÇÃO do resultado final e classificação  | 03/07/2026                                      |
| INVESTIGAÇÃO SOCIAL   |   |
| Divulgação do candidato habilitado para a Investigação Social   | DATA<br>APÓS HOMOLOGAÇÃO                        |
| APLICAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL  | APÓS HOMOLOGAÇÃO                                |
| Divulgação do resultado preliminar da Investigação Social   | APÓS HOMOLOGAÇÃO                                |
| Período para recurso contra o resultado da Investigação Social  | APÓS HOMOLOGAÇÃO                                |
| Divulgação do parecer do recurso contra o resultado preliminar e do resultado da Investigação Social pós-recurso                    | APÓS HOMOLOGAÇÃO                                |

## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

|  |
|--|
| Eu,  |
| portador do RG nº                                    |
| e CPF nº   |
| declaro para os devidos fins que resido no endereço: |
| , (Cidade/UF);                                       |
| Por ser verdade, assino e dou fé.                    |
| Local:   |
| Data:  |
| Assinatura do candidato                              |
| Testemunhas  |
| Nome:  |
| CPF:   |
| Nome:  |
| CPF:   |

## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE

|   |
|---|
| Eu,   |
| portador do RG nº   |
| e CPF nº  |
| Declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2012 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos. |
| Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.   |
| Por ser verdade, assino e dou fé.   |
| Local:  |
| Data:   |
| Assinatura do candidato   |

## ANEXO VIII

## LISTA DE BANCOS CONVENIADOS

|    |  |
|----|--|
| 01 | Banco Cooperativo do Brasil S/A          |
| 02 | Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A |
| 03 | Banco do Brasil S/A                      |
| 04 | Banco Bradesco S/A                       |
| 05 | Caixa Econômica Federal                  |



|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| 06   | Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S/A |
| 07   | Banco Santander do Brasil S/A      |
| 08   | Banco Cooperativo Sicredi S/A      |
| Não serão aceitas contas de bancos digitais                                  |                                    |
| Não serão aceitas contas correntes ou contas poupança, somente CONTA SALÁRIO |                                    |

## ANEXO IX

## DECLARAÇÃO DE BONS ANTECEDENTES CRIMINAIS E IDONEIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

|                              |
|------------------------------|
| Eu,                          |
| portador do documento RG nº  |
| CPF nº                       |
| endereço eletrônico (e-mail) |

declaro, sob as penalidades da lei que:

(i) conforme disposto na Lei nº 7.115, de 29 (vinte e nove) de agosto de 1983, possuo bons antecedentes criminais;

(ii) não possuo parente, até o terceiro grau\*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do Funai, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção;

(iii) estou ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos;

(iv) não sou servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93";

(v) estou em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

(vi) estou de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Agente de Proteção Territorial e Especialista em Proteção Territorial para o qual estou me candidatando. Outrossim, declaro que os documentos para a inscrição no Processo de Seleção para Contratação Temporária pela Funai são autênticos e idôneos. Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

\*Código Civil:

Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.

Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.

Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.

Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.

Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.

§ 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

§ 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.

ASSINATURA DO CANDIDATO

LOCAL E DATA

## COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 194010

Número do Contrato: 146/2025.  
Nº Processo: 08748.000295/2025-59.  
Pregão. Nº 90001/2024. Contratante: COORD. REG. CENTRO-LESTE DO PARA/PA.  
Contratado: 10.441.464/0001-97 - A. R. T. TAXI AEREO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Vigência: 28/05/2026 a 28/05/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 990.673,46. Data de Assinatura: 04/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 04/05/2026).

## COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 194044

Número do Contrato: 118/2025.  
Nº Processo: 08111.000125/2023-99.  
Pregão. Nº 2/2023. Contratante: COORDENACAO REG. KAYAPO SUL DO PARA/PA.  
Contratado: 06.211.458/0001-76 - UTILIPECAS SERVICE LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 118/2025, por 12 meses, a partir de 07/05/2026 a 07/05/2027, conforme os termos da Lei nº 8.245, de 1991, e da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 07/05/2026 a 07/05/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.920.400,00. Data de Assinatura: 29/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 29/04/2026).

## COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2026 - UASG 194077

Nº Processo: 08768.000159/2026-10.  
Inexigibilidade Nº 7/2026. Contratante: COORDENACAO REGIONAL NORDESTE 1/AL.  
Contratado: 11.340.946/0001-13 - ZELIA SILVA GONCALVES. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de transporte de veículos e cargas, por meio de balsa, em navegação interior de travessia interestadual, na região da bacia hidrográfica do rio são francisco, entre os municípios de pão de açúcar/al e porto da folha/se, para atender as necessidades logísticas da coordenação técnica local de porto da folha/se, subordinada à coordenação regional nordeste i, nas condições estabelecidas no termo de referência.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: CAPUT. Vigência: 30/04/2026 a 30/04/2028. Valor Total: R\$ 10.000,00. Data de Assinatura: 30/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 06/05/2026).

## COORDENAÇÃO REGIONAL RIBEIRÃO CASCALHEIRA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2026 - UASG 194042

Nº Processo: 08100.000364/2025-30.  
Pregão Nº 90002/2026. Contratante: COORD. REG. RIBEIRAO CASCALHEIRA/MT.  
Contratado: 22.083.263/0001-44 - OPEN WORK SERVICE FACILITIES LTDA. Objeto: Prestação de serviços de um posto continuado na função de apoio operacional administrativo, cuja execução será realizada na sede da coordenação regional de ribeirão cascalheira - mt.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 28/04/2026 a 28/04/2031. Valor Total: R\$ 683.940,00. Data de Assinatura: 28/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 06/05/2026).

## COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 194029

Número do Contrato: 42/2024.  
Nº Processo: 08746.000142/2023-60.  
Dispensa. Nº 90005/2024. Contratante: COORDENACAO REGIONAL XAVANTE/MT.  
Contratado: 01.727.414/0001-80 - NORTE MANA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Alteração da cláusulas terceira (da vigência) e da cláusula quarta (do valor do contrato) do contrato nº 42/2024, especificado acima, celebrado em 19/03/2024. Vigência: 01/07/2026 a 01/08/2026. Valor Repactuação: R\$ 4.883,16. Valor Prorrogação: R\$ 12.921,96. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 17.805,12. Data de Assinatura: 04/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 04/05/2026).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 194029

Número do Contrato: 44/2024.  
Nº Processo: 08746.000142/2023-60.  
Dispensa. Nº 90007/2024. Contratante: COORDENACAO REGIONAL XAVANTE/MT.  
Contratado: 01.727.414/0001-80 - NORTE MANA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo a alteração da cláusulas terceira (da vigência) e da cláusula quarta (do valor do contrato) do contrato nº 44/2024, especificado acima, celebrado em 19/03/2024. Valor Repactuação: R\$ 2.186,70. Valor Prorrogação: R\$ 5.271,22. Vigência: 01/07/2026 a 01/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.457,92. Data de Assinatura: 04/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 04/05/2026).

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 194029

Número do Contrato: 141/2023.  
Nº Processo: 08746.000142/2023-60.  
Contratante: COORDENACAO REGIONAL XAVANTE/MT. Contratado: 01.727.414/0001-80 - NORTE MANA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Repactuação dos preços do contrato nº 141/2023, celebrado em 05/05/2023, e vigente até 01/08/2026. Valor total do presente apostilamento: R\$ 2.088,59. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 70.185,95. Data de Assinatura: 04/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 04/05/2026).

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2026 - UASG 194035

Nº Processo: 08620.012540/2025-15.  
Pregão Nº 90016/2025. Contratante: FUNAI-SEDE BRASILIA/DF.  
Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Contratação de serviços contínuos de telefonia móvel pessoal de dados e voz (smp) e gerenciamento de dispositivos móveis (mdm), e opção de aparelhos telefônicos móveis ou moderm em comodato, atualização e suporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 11/05/2026 a 11/11/2028. Valor Total: R\$ 328.128,00. Data de Assinatura: 06/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 06/05/2026).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 194035

Número do Contrato: 156/2023.  
Nº Processo: 08620.003429/2023-68.  
Dispensa. Nº 10/2023. Contratante: FUNAI-SEDE BRASILIA/DF. Contratado: 23.323.113/0001-23 - TW-SOLUTIONS TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: Prorrogação o prazo da vigência do contrato nº 153/2023. Vigência: 15/06/2026 a 15/06/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 38.612,72. Data de Assinatura: 05/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 05/05/2026).

## Ministério da Previdência Social

## INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Conforme inciso IV do parágrafo 2º do art. 69 da Lei 8.212/91 e art. 26 da Lei 9.784/99, ficam NOTIFICADOS os cidadãos abaixo listados por meio deste edital para (1) manifestação em revisão de autotutela administrativa e (2) comparecimento ou representação em data, horário e local abaixo determinados. Faculta-se o prazo legal contado a partir do primeiro dia útil após quinze dias da publicação deste edital para apresentar defesa, provas ou documentos dos quais dispuser; interpor recurso ou ressarcir o erário. O acesso aos autos e/ou manifestação poderá ser realizado por meio dos canais remotos. Decorrido o prazo legal ou data de convocação, o Processo Administrativo terá continuidade independentemente do comparecimento ou manifestação do interessado.

APRESENTAÇÃO DE DEFESA, PROVAS OU DOCUMENTOS: Verdelina Barros Beserra (NB: 0738242519, CPF: 059\*\*\*\*00, Protocolo: 473841597); Mara Elizabeth Voigt (NB: 5374525081, CPF: 289\*\*\*\*04, Protocolo: 1148024490); Maria Raimunda Souza da Silva (NB: 5471452158, CPF: 608\*\*\*\*77, Protocolo: 1903782793); Stephanie Auxiliadora Dias Nogueira (NB: 7008613750, CPF: 089\*\*\*\*56, Protocolo: 2007061278, Representante Legal: Maria de Fatima Dias Nogueira, CPF 655\*\*\*\*53); Sumara de Lourdes Rodrigues (NB: 6226810142, CPF: 701\*\*\*\*63, Protocolo: 1507486770); Yure Gomes Oliveira (NB: 5120083486, CPF: 059\*\*\*\*60, Protocolo: 1929911267); Eliana Nunes da Silva Schueroff (NB: 1762208129, CPF: 594\*\*\*\*49, Protocolo: 1517892042); Terezinha Brant de Oliveira (NB: 0304558966, CPF: 451\*\*\*\*53, Protocolo: 1820199442); Terezinha da Penha Alves (NB: 6221836410, CPF: 655\*\*\*\*20, Protocolo: 289525277); Wellington Firmino da Silva (NB: 6081893425, CPF: 114\*\*\*\*42, Protocolo: 999066521); Maria Luiza Passos de Sousa

